



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.205

João Pessoa - Terça-feira, 18 de Abril de 2006

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº0134

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0259/03**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EULÁLIA LOURENÇO DE ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 232.757-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de janeiro de 2003 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), conforme o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº0135

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1720/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MARLENE DE ARAÚJO LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALEXANDRE FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 232.757-1, em cumprimento ao disposto no Mandado de Segurança nº 200.2004.000-918-1, a partir de 1º de abril de 2006, conforme o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº0136

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1507/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLEONICE BARBOSA MOREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ZENO TARGINO MOREIRA**, matrícula nº 33.413-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº0137

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1691/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **YVETE AMARAL DE FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **EMILIO DE FARIAS**, matrícula nº 415.120-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº0138

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1466/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RUBENS DA SILVA MONTEIRO**, beneficiário da ex-servidora falecida **ELIZA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 12.895-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº139

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1498/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROBERTO BARBOSA PESSOA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LAURILICE DA SILVA**, matrícula nº 54.234-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de março de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº140

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1609/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA REJANE DA SILVA ROCHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO ROCHA**, matrícula nº 512.286-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº141 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1609/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MATHEUS DA SILVA ROCHA** e **OWAIRAN DA SILVA ROCHA**, beneficiários do ex-servidor falecido **PEDRO ROCHA**, matrícula nº 512.286-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº0142

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1025/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA RAMOS CAVALCANTI**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUCIANO COELHO**, matrícula nº 612.409-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de fevereiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº0143

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1959/04**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA PENHA MORAIS FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SUETÔNIO SOARES CHAVES**, matrícula nº 12.997, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de junho de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº144

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1608/06**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FERNANDO DE CARVALHO RABELLO**,

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br

3218.6518



beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LUIZA SILVEIRA RABELLO**, matrícula nº 39.171-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº145**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1411/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ISABEL AUGUSTA ALVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **NILSON MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 71.027-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº146**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1448/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **INÁCIO PEREIRA DA COSTA**, beneficiário da ex-servidora falecida **RITA DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 58.281-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº147**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1414/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANTONIA MARIA DOS SANTOS BARROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO DINIZ DE BARROS**, matrícula nº 68.086-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº148**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1546/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUCINETE LUCENA DA COSTA MENDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO MENDES PRIMO**, matrícula nº 45.510-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº149 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1546/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANDRÉ LUCENA MENDES**, beneficiário do ex-servidor falecido **PAULO MENDES PRIMO**, matrícula nº 45.510-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº150**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1336/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ZILMAR LEITE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 27.307-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0151**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5749/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ FRANCO NETO**, beneficiário da ex-servidora falecida **HILMA CARMEM DE MENDONÇA CAVALCANTE**, matrícula nº 661.089-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de novembro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0152**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5900/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CISLENA ELOI DE BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **NIVALDO PEREIRA DE BRITO**, matrícula nº 1720-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de novembro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0153**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0404/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSEFA ALVES PAREDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **WILSON DIAS PAREDES**, matrícula nº 49.209-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), conforme o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº154**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1379/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EDNALVA RODRIGUES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA DASILVA**, matrícula nº 500.251-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº155 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1379/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **WALDILENE RODRIGUES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA DASILVA**, matrícula nº 500.251-6, com base no art. 19, § 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº156 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1497/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SANDRA LAISSE DE SOUZA TRAJANO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO TRAJANO RIBEIRO**, matrícula nº 39.832-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº157**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1281/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CLEONICE CASTOR PONTES DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 43.850-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de março de 2006 (art. 1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº158**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1667/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 54.169-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº159**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1279/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS RIQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido **AFRÂNIO RIQUE**, matrícula nº 500.472-1, com base no art.

19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº159**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1279/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS RIQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido **AFRÂNIO RIQUE**, matrícula nº 500.472-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº160**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1285/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOANA DE MEIRELES RIQUE**, beneficiária do ex-servidor falecido **AFRÂNIO RIQUE**, matrícula nº 500.472-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº161**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1299/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TÂNIA MARIA DA ROCHA BATINGA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ EDSON BATINGA DE FREITAS**, matrícula nº 44.350-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº162 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1299/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SAMUEL DA ROCHA BATINGA**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ EDSON BATINGA DE FREITAS**, matrícula nº 44.350-6, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº163**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1699/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BOSCO BANDEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 60.351-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº164**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1698/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BOSCO BANDEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 87.981-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de março de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 05 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº165**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1023/06**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **AIRTON LUIS PACOTE DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 750.428-4, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de fevereiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

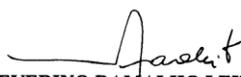
João Pessoa, 05 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0166**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4573/05**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ CARLOS COSTA PEREIRA JÚNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS COSTA PEREIRA**, matrícula nº 109.691-5, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 05 de abril de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBPREV/GP/nº067/06

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1703/06	RAVEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS	REATIVAÇÃO DE PENSÃO
0937/06	MARIA DO CARMO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
0041/06	DALVA GONÇALVES DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
1438/06	EVA RODRIGUES PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
0517/06	RENATA DA SILVA RODRIGUES	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1454/06	MICHELE ALVES BRITO	DESMEMBRAMENTO DE PENSÃO
1423/06	RODRIGO BORBA FALCÃO	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
1219/06	IÊDA MARIA DE PAIVA CARNEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
0018/06	EDGLEY LIVIO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 12 de abril de 2006

Resenha/PBPREV/GP/nº068/06

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0097/06	MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA BENTO	REVISÃO DE PENSÃO
0756/06	CREUZA CRIZANTINA DE PAIVA BARBOSA	PENSÃO TEMPORÁRIA
1130/06	MARIA DO SOCORRO BRITO CUNHA	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 12 de abril de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 785 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002911-4/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FATIMA DE JESUS DE LIMA NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 78.262-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Reitor Edvaldo do Ó, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, na cidade de Queimadas.
UPG: 098 UTB: 3349

Portaria nº 786 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00324-0/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA FARIAS MONTEIRO PEREIRA**, Professor, da cadeira de História, matrícula nº 92.606-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira, em Patos, para a Coordenadoria do Ensino Básico-COEB, desta Pasta.
UPG: 200 UTB: 090

Portaria nº 787 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO FLOR**, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 144.857-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Dr. Elpídio de Almeida, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Felix Araujo, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 3606

Portaria nº 788 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista ofício nº 492 da sede da 1ª Região de Ensino,

RESOLVE designar **SOCORRO JEANE FREIRE ARAUJO**, Professor, da cadeira de Inglês, matrícula nº 143.647-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Maria de Fatima Souto, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1036

Portaria nº 790 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002911-4/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA**, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 81.561-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hosrênsio de Sousa Ribeiro, para a Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 3092

Portaria nº 791 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002666-2/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ISABEL CRISTINA BARBOSA FERREIRA**, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 141.147-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Rubens Dutra Segundo, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 3119

Portaria nº 792 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002669-5/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE ROBERTO BARBOSA TOSCANO**, Regente de Ensino, da cadeira de Artes, matrícula nº 93.626-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Ernesto do Rego, em Queimadas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Comp. Luis Ramalho, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1216

Portaria nº 793 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas

atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002005-7/2006-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCIA BATISTA DE ALMEIDA, Psicólogo Educacional, matrícula nº 133.978-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Hortencio de Sousa Ribeiro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Senador Argemiro de Figueiredo, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 200 UTB: 3317

Portaria nº 794 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003110-5/2006-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO VIEIRA VALOES, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 120.404-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Manoel Mangueira, em Cajazeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Manoel Vieira, na cidade de Patos.
UPG: 025 UTB: 6217

Portaria nº 795 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003410-8/2006-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO PRIMO DE ARAUJO, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 84.115-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chagas Soares, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Simeão Leal, ambas na cidade de Itaporanga.
UPG: 021 UTB: 7044

Portaria nº 796 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002948-5/2006-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERALDA FARIAS BRASILEIRO LIMA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 144.490-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Nina Alves de Lima, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Joselita Brasileiro, na cidade de Igaracy.
UPG: 026 UTB: 7084

Portaria nº 797 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002430-0/2006-SEC.

RESOLVE designar MARIA CLECIER LACERDA ALENCAR, Professor, matrícula nº 84.269-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, cidade de Bonito de Santa Fé.
UPG: 042 UTB: 9149

Portaria nº 798 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002432-0/2006-SEC.

RESOLVE designar JOSEFA TIMOTEO DA SILVA, Professor, matrícula nº 83.919-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, cidade de Bonito de Santa Fé.
UPG: 042 UTB: 9149

Portaria nº 799 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002434-4/2006-SEC.

RESOLVE designar ARIS TIMOTEO DE SOUSA LUCENA, Professor, matrícula nº 86.356-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, cidade de Bonito de Santa Fé.
UPG: 042 UTB: 9149

Portaria nº 800 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002504-2/2006-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA SONIA DA SILVA, Professor, matrícula nº 85.626-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Senador Teotonio Vilela, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Veraldo Leite, ambas na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 1668

Portaria nº 801 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002549-2/2006-SEC.

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CARMEM LUCIA LEITE MENEZES, Professor, matrícula nº 85.713-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dom Luiz Gonzaga Fernandes, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo, ambas em Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 3207

Portaria nº 802 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2664-0/2006-SEC.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ROSELANY DE FATIMA CABRAL E SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 109.280-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Reitor Edivaldo do Ó, ambas na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 3046

Portaria nº 803 João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo nº 002671-7/2006-SEC.

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DGERLAN DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.336-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Diniz, em Itaporanga, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João Roberto Borges de Sousa, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1031

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 001/2006

João Pessoa, 12 de abril de 2006.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE exonerar, a pedido, DANIEL TORRES FIGUEIREDO DE LUCENA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Audiovisual, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir de 12 do corrente de 2006.

Portaria 002/2006

João Pessoa, 12 de abril de 2006.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO FREIRE DE QUEIROZ para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Audiovisual, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir de 12 do corrente de 2006.


FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

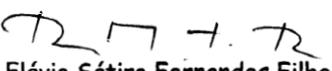
RESOLUÇÃO 012/2005

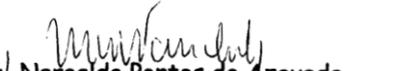
O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Aprovar os termos do novo Estatuto da Fundação Casa de José Américo, modificando a nomenclatura dos cargos, em sintonia com a Secretaria da Administração do Estado e obediência ao que dispõe a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, devendo a minuta ser submetida ao Ministério Público e, posteriormente, ao Governador do Estado da Paraíba, para edição de Decreto próprio.

João Pessoa, 19 de outubro de 2005


Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Neraldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida

Erney Camargo
Presidente do CNPQ

Tarciana Portela
Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO 014/2005

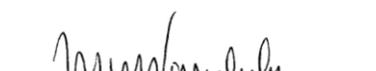
O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

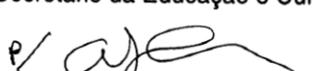
Suspender a apresentação de novas propostas para outorga da Medalha José Américo de Almeida, por um período de 6 (seis) meses.

João Pessoa, 19 de outubro de 2005


Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Neraldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida

Erney Camargo
Presidente do CNPQ

Tarciana Portela
Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO 015/2005

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Outorgar o DIPLOMA DO MÉRITO CULTURAL JOSÉ AMÉRICO

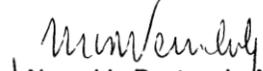
DE ALMEIDA, as personalidades registradas no anexo único desta resolução.

João Pessoa, 19 de outubro de 2.005


Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Rômulo Polari
Reitor da UFPB

Erney Camargo
Presidente do CNPQ


Neroaldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida

Tarciana Portela
Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO 015/2005

ANEXO ÚNICO

AGRACIADO	MOTIVO
BALILA PALMEIRA, Presidente da Academia Feminina de Letras e Artes da Paraíba	Fundação da Academia Feminina de Letras e Artes da Paraíba, colaborando efetivamente com o mundo cultural paraibano.
CACÁ MARTINS, Diretor-Executivo da TV Tambaú	Pela criação do Prêmio Personalidade Tambaú e passagem dos 20 (vinte) anos de trabalho e permanência na Paraíba
FERNANDO LIANZA DIAS, Diretor do Hospital PRONTOCOR	Pelas atividades culturais desenvolvidas em sua gestão à frente do PRONTOCOR.
SAULO MENDONÇA, poeta	Pela trajetória reconhecida de bons serviços prestados à cultura paraibana, seja através da sua obra ou de ações reconhecidas pela sociedade brasileira.
PAULO MONTENEGRO PIRES, Juiz do Trabalho aposentado	Pela passagem dos 20 (vinte) anos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do qual foi o primeiro Presidente.
AFRÂNIO NEVES DE MELO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	Pela passagem dos 20 (vinte) anos do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do qual é o atual Presidente
RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, Procurador Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região	Pela sua atuação como Procurador Chefe da PRT13 no instante em que a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região completa 20 (vinte) anos.

RESOLUÇÃO 016/2005

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

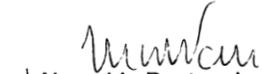
Denominar de ACADÊMICO CELSO FURTADO, o prédio que abriga o Arquivo dos Governadores e Personalidades Paraibanas, integrante da estrutura da Fundação Casa de José Américo.

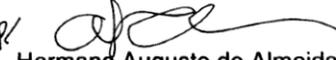
João Pessoa, 19 de outubro de 2.005


Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Rômulo Polari
Reitor da UFPB

Erney Camargo
Presidente do CNPQ


Neroaldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida

Tarciana Portela
Ministério da Cultura

Administração

PORTARIA Nº 099

João Pessoa, 12 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003918-3,

RESOLVE autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, da servidora SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA, Reporter, matrícula nº 128.118-6, lotada na Casa Civil do Governador, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 100

João Pessoa, 17 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05008342-2,

RESOLVE autorizar a cessão para o Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba, do servidor MARCOS ANTONIO GUERRA, matrícula nº 63.955-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a janeiro de 2005, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 101

João Pessoa, 17 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06003881-1,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora MARIA ODETE GUIMARÃES GOMES SILVA, Professor, matrícula nº 131.346-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pelas Faculdades Integradas de Patos, com ônus para o Órgão de origem, no período de abril a setembro de 2006, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 033 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 12 / 04 / 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
06004188-9	87.294-6	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	SEAP	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
06005170-1	146.146-2	JOSE FORTUNATO FERREIRA	SES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
06000786-9	71.784-9	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES ROLIM	SES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

RESENHA Nº 034 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 17 / 04 / 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
06004503-5	148.735-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA	Secretaria de Estado da Saúde
06004603-7	88.072-8	MARCEL NOGUEIRA NETO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
06004738-1	134.557-5	ROSA GERMANO DE SOUZA	Secretaria de Estado Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IPEP

Portaria nº 003 /06/GP/IPEP.

João Pessoa, 17 de abril de 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA – IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.79, item V do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, combinado com o Art. 7º do Regime Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980.

RESOLVE:
Designar JOSÉ PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 612.960-9; MARIA EMILIA DE SOUSA SERRÃO, matrícula nº 611.295-1 e MÁRCIA LEITÃO COUTINHO CÉSAR, matrícula nº 612.393-7, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Licitação deste Instituto, e como membros suplentes, Maria de Fátima de Sousa Barbosa, matrícula nº 611.999-9 e Joseph Elias costa, matrícula nº 612.259-1.


JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor Presidente do IPEP

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 465 /2006/GSE

João Pessoa, 17 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício nº 244/2004 da 2ª SRPC, e anexos,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias de números 1217/2005, de 19/09/2005, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 22/09/2005 e a 1325/2005/SSP, datada de 16.11.2005, publicada no Diário Oficial de 19.11.2005,

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 125.298-4, lotado nesta Secretaria, pelo fato referido no Ofício acima citado, dando conta de que, em data de 02/08/2004, na cidade de Lagoa Seca/PB, o nominado servidor, de maneira abusiva destratou o Delegado daquela cidade, Dr. Francisco de Assis Lauritzen, na época Delegado Comissionado, com palavras de baixo calão e intimidativas, em razão do mesmo ter procedido a abordagem de um veículo que usava som alto em horário proibido, fatos que em tese, constituem transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, Incisos I (Referir-se de modo depreciativo as autoridades e a Atos da Administração Pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim); XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir na esfera de suas atribuições as Leis e os Regulamentos; XLVIII(Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial), combinado com o Artigo 149, Inciso X, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 466/2006/GSE

João Pessoa, 17 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e conforme conclusão do Laudo em Local de Acidente de Trânsito nº 259/2006/DC/IPC,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor WOODROW WILSON LIMA PSSOA, Agente de Investigação, matrícula nº 137.321-8, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ter dado causa ao acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial, GM Corsa Classic, placas MOI-6519, pertencente ao acervo desta Secretaria, e o veículo Fiat Pálio Fire, placas HSA-9744, causando danos em ambos os veículos, fato ocorrido por

volta das 16:00 horas do dia 02.02.2006, na Avenida Almirante Barroso, Centro, nesta Capital, constituindo, em tese, transgressões disciplinares tipificadas no **Artigo 131, Incisos XXIX (Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) XLIX (Negligenciar guarda de objetos pertencentes à repartição e que, em decorrência da função ou para o seu exercício lhe tenham sido confiados, possibilitando que os danifiquem ou extraviem), todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 467/2006/GSE

João Pessoa, 17 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício Nº 086/2006, datado de 17.02.2006, oriundo da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, **Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, Presidente, **matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros**, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **MANOEL CARLOS DA SILVA NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.204-0**, lotado nesta Secretaria, de conformidade com o Ofício acima mencionado, dando conta de que o servidor se omitiu em instaurar Inquérito Policial para investigar o homicídio de Marcelo Pereira dos Santos, ocorrido no dia 08.02.2000 na Comarca de Santa Rita-PB, constituindo, em tese, transgressões disciplinares tipificadas no **Artigo 131, Incisos XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos) e XXIX (Trabalhar mal intencionalmente, ou por negligência), combinado com o Artigo 140, Parágrafo Único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

Receita

PORTARIA Nº 380/NE/GSER

João Pessoa, 30 de março 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 26.138, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE designar, de acordo com o art. 13, § 2º do Decreto nº 25.826, de 15.04.05, **CINTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 145.947-3, lotada nesta Secretaria, para integrar a equipe técnica da Assessoria Jurídica, sendo-lhe atribuída gratificação de função equivalente a parcela do DAS-5.

PUBLICADO NO D.O.E DE 12.04.06

REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

PORTARIA Nº 102/GSER

João Pessoa, 12 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O valor limite destinado à emissão de Cheque Moradia, vigente para o mês de maio de 2006, é fixado em R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 392/2005

Acórdão nº 524/2005

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Recorrida : EDIVÂNIA LOPES DOS SANTOS.
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CONCEIÇÃO
Autuante : ANTÔNIO ANDRADE LIMA
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

CONTA MERCADORIAS – Escrita contábil.

O arbitramento do Lucro Bruto na Conta Mercadorias para detectar omissão de vendas, só é legítimo quando o contribuinte não possui escrita contábil regular. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a sentença monocrática que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2003.000021462-07, de 22.12.2003, lavrado contra a empresa **EDIVÂNIA LOPES DOS SANTOS**, CCICMS nº 16.113.986-8, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

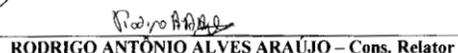
Desde já, consoante a determinação contida no art. 12, II, “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, determinam a realização de um novo feito fiscal a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 2005.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 417/2005

Acórdão nº 527/2005

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : GILVAN ROMÃO DA SILVA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.

Materializada nos autos a configuração do ilícito tributário tipificado na peça acusatória. *In casu*, o contribuinte não logrou êxito em descaracterizar o feito fiscal. Corrigenda de ofício embasada no princípio da não-cumulatividade. Auto de Infração Parcialmente Procede. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** alterar a decisão da Instância Prima, quanto ao *quantum* devido, contudo mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração nº 2003.000022842-78, datado de 04 de novembro de 2003, lavrado contra a empresa **GILVAN ROMÃO DA SILVA**, CCICMS nº 16.103.639-2, nos autos devidamente qualificada, obrigando-a ao pagamento do crédito tributário no importe de **R\$ 339,27** (trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo **R\$ 113,09** (cento e treze reais e nove centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, c/c art. 646, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 226,18** (duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, “a”, da Lei nº 6.379/96.

Ao tempo em que cancelam por indevida a quantia de R\$ 10.291,89, sendo R\$ 3.430,63 de ICMS e R\$ 6.861,26 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 2005.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 480/2005

Acórdão nº 528/2005

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Recorrida : REDEPHARMA LTDA.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : EDUARDO C. DE MELLO
Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS – Nulidade.

É inaplicável ao contribuinte que possui escrita contábil o arbitramento de lucro bruto para se caracterizar a omissão de saídas. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a sentença monocrática que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2004.025483-56, de 29.10.2004, lavrado contra a empresa **REDEPHARMA LTDA.**, CCICMS nº 16.118.253-4, devidamente qualificada nos autos, isentando-a de quaisquer ônus decorrentes desta ação fiscal.

Desde já, consoante a determinação contida no art. 12, II, “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, determinam a realização de um novo feito fiscal a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 23 de dezembro de 2005.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA – Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 73/PGE

João Pessoa, 28 de março de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 03 de abril a 02 de maio de 2006, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares ao Bel. PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 74/PGE

João Pessoa, 03 de abril de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 17 de abril a 16 de maio de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora FERNANDA DE FÁTIMA BARRETO LEITE, matrícula nº 91.595-5, Técnica de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e ora à disposição da Secretaria da Receita Estadual de Campina Grande, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 75/PGE

João Pessoa, 04 de abril de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. INALDO ROCHA LEITÃO, matrícula nº 133.435-2, Procurador do Estado, para prestar serviços junto ao 9º Núcleo Regional, com sede na cidade de Sousa-PB.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 76/PGE

João Pessoa, 05 de abril de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 10 de abril a 09 de maio de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ DA CRUZ BESSA, matrícula nº 82.657-0, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado e ora à disposição da Assembléia Legislativa, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

LUCLIANO JOSÉ NOBRE DE VASCONCELOS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA nº 204/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar WELLINGTON DE SERPA MONTEIRO, Procurador do Estado, matrícula nº 156.362-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2006.008.180-5**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 207/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA, Procurador do Estado, matrícula nº 156.006-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2006.013.195-6**, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por RICARDO VIEIRA COUTINHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 208/PGA

João Pessoa, 30 de março de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar HELEN ALMEIDA DE SOUSA JUCÁ, Procurador do Estado, matrícula nº 156.361-1, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2006.008.256-3**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FAUSTO HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 209/PGA

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR, Procurador do Estado, matrícula nº 155.859-5, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO PENSÃO PREVIDENCIÁRIA - Processo nº 114.05.001001-0**, 1ª VARA CÍVEL, promovida por CORINA MONTEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 210/PGA

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar ANDRÉ BULHÕES MACHADO, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - Processo nº 200.2006.008.008-8**, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LUCIANO ZACCARA DE MELO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 212/PGA

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar ANDRÉ BULHÕES MACHADO, Procurador do Estado, matrícula nº 155.861-7, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 2006.82.00.000751-1**, 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 215/PGA

João Pessoa, 06 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00319.2006.023.13.00-1**, 4ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: FÁBIO JOSÉ VICENTE; Reclamados: ELECENOR DO BRASIL LTDA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 216/PGA

João Pessoa, 06 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00303.2006.003.13.00-4**, 3ª VARA DO TRABALHO; Reclamante: JOSÉ BATISTA DA SILVA; Reclamados: EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 217/PGA

João Pessoa, 06 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, MARIA DE FÁTIMA PESSOA, matrícula nº 67.270-0, OAB/PB 4892, FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, OAB/PB 6059, CHARLES CRUZ BARBOSA, OAB/PB 3927, e VÂNIA DE FARIAS CASTRO, matrícula nº 94.546-3, OAB/PB 5653, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00327.2006.018.13.00-2**, ÚNICA VARA DO TRABALHO DE AREIA/PB; Reclamante: WELLINGTON DO NASCIMENTO; Reclamados: CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, e, ainda, receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 218/PGA

João Pessoa, 06 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 999.2005.000.120-8, impetrado por JOSÉ DA CUNHA MADRUGA E OUTROS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 220/PGA

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 888.2001.009.757-8/001, impetrado por MARIA JOSÉ PORTO DE SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 222/PGA

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, MIGUEL DE FARIAS CASCUDO, OAB/PB 11.532, CLÁUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO, OAB/PB 11.446, JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, OAB/PB 9897, MARIA VALMA DE LIRA, OAB/PB 9059, Advogados, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 888.2004.004.272-2/001, impetrado por CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 223/PGA

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA, Procurador do Estado, matrícula nº 58.154-2, e DJAFER PINTO PEREIRA, matrícula nº 152.532-8, OAB/DF 11.244, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2006.015.416-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARILENE LEONARDO DE OLIVEIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 224/PGA

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar HELEN ALMEIDA DE SOUSA JUCÁ, Procurador do Estado, matrícula nº 156.361-1, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2005.068.514-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IRENE DIAS CAVALCANTI, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 225/PGA

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO, Procurador do Estado, matrícula nº 156.360-2, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2006.014.778-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por OLAVO JOSÉ ALVES LEITE, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 226/PGA

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar LEONARDO AVELAR DA FONTE, Procurador do Estado, matrícula nº 155.860-9, MÁRCIO ROBERTO S. FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, JOÃO BRITO DE GÓIS FILHO, matrícula nº 155.482-4, e ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2, Assessores Especiais, para, na qualidade de re-

presentantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Processo nº 200.2006.015.509-6, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GERALDO ALVES PEIXOTO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 227/PGA

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar RENAN DE VASCONCELOS NEVES, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, e DANILO DE SOUSA MOTA, matrícula nº 152.114-0, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, fazerem carga do Processo nº 2006.0500.009942-4, TRF 5ª Região. Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; Agravado: ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 113/2006 – DPPB / GDPGA

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE designar a Defensora Pública GIZELDA GONZAGA DE MORAIS, Símbolo DP-2, matrícula nº 96.521-9, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, na 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, revogando-se suas designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.


CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL